



Município de Jucurutu
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000
jucurutu.rn.leg.br / camaradejucurutu@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 004/2023

Cria o brasão da Câmara Municipal de Jucurutu – RN e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Jucurutu aprovou e o Presidente no uso da sua atribuição promulga nos termos do artigo 20, VII do Regimento Interno a seguinte Resolução.

Art.1º – Fica criado o BRASÃO da Câmara dos Vereadores do município de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, objeto do concurso de desenho realizado pela escola do Legislativo com os alunos matriculados nas escolas da cidade de Jucurutu-RN, onde consagrou-se vencedor o desenho do aluno Luís Felipe Medeiros de Souza da Escola Centro Educacional São Miguel. Cujas as características do brasão assim será definida:

- I- A ave sobrevoando o desenho é uma coruja Jucurutu, pássaro típico da região e que deu origem ao nome do Município;
- II- O galho de algodão sobre as águas representa a economia do Município Jucurutuense;
- III- As montanhas simboliza o relevo do município representado pela Serra do João do Vale;
- IV- As águas representam a barragem de oiticica que banha as terras do sertão Jucurutuense;
- V- A coroa ao centro do brasão representa o Poder Legislativo do Município;
- VI- A cruz sobre a coroa representa a fé do povo jucurutuense;



Município de Jucurutu
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000
jucurutu.rn.leg.br / camaradejucurutu@hotmail.com

- VII- As lanças ao centro do desenho representa as lutas dos povos originários pelas suas terras de origem;
- VIII- As árvores de oiticica ao centro representa a vegetação típica do município;
- IX- O chapéu de couro representa o vaqueiro, figura típica do sertão;
- X- Os cactos aos lados do brasão representa a força do povo jucurutuense que mesmo diante das dificuldades consegue vencer os desafios da vida;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, em 04 de outubro de 2023.

Alan Oliveira do Amaral
Presidente

Rubens Batista de Araújo
Vice-Presidente

Romulo Ivo de Almeida
1º Secretário

José Pedro de Araújo Neto
2º Secretário



Município de Jucurutu
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000
jucurutu.rn.leg.br / camaradejucurutu@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

Através do presente projeto de resolução, buscamos implantar na Câmara Municipal de Vereadores uma nova identidade visual, que leva em consideração valores que representam este Poder Legislativo e o município de Jucurutu.

O novo logotipo foi objeto do concurso de desenho realizado pela escola do Legislativo com os alunos matriculados nas escolas da cidade de Jucurutu-RN, onde consagrou-se vencedor o desenho do aluno Luís Felipe Medeiros de Souza da Escola Centro Educacional São Miguel.

Com a adoção do novo logotipo e o uso do manual de marca, será possível fortalecer a padronização visual da instituição, criando uma identificação do cidadão com a Câmara Municipal de Vereadores.

Ressaltamos, ainda, que a adoção de novo logotipo não traz despesas extras à instituição, tendo em vista que sua aplicação será de forma gradativa, conforme a necessidade de troca de materiais de expediente, sinalização e demais produtos de uso desta Câmara.

Alan Oliveira do Amaral
Presidente

Rubens Batista de Araújo
Vice-Presidente

Romulo Ivo de Almeida
1º Secretário

José Pedro de Araújo Neto
2º Secretário

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1791



Município de Jucurutu
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000
jucurutu.rn.leg.br / camaradejucurutu@hotmail.com

Publicado por:
ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Código Identificador: 42002167